



*Câmara*  
**Prefeitura Municipal de Marília**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COPLEMENTAR Nº 634 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011**

**MODIFICA A LEI COPLEMENTAR Nº 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991, RECLASSIFICANDO A REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A referência salarial inicial do cargo de Motorista Socorrista, constante do Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, fica reclassificada para a "31-A", ficando a respectiva carreira alterada para "31-A à 31-J".

**Art. 2º.** Para efeito de enquadramento nas novas referências salariais dos servidores abrangidos por esta Lei Complementar, serão consideradas as progressões já obtidas pelos servidores, as quais deverão ser aplicadas na linha horizontal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 1º de setembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de setembro de 2011.

  
PROF. MÁRIO BULGARELI  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração

  
LUÍS CARLOS PFEIFER  
Procurador Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de setembro de 2011.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 12.09.11 – Projeto de Lei Complementar nº 28/11, de autoria do Prefeito Municipal)